

## ATA 03/2025

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Gabinete do Prefeito, reuniram-se com o Sr. Prefeito e a Secretaria da Administração e Gestão, os componentes do Conselho de Administração do Fundo de Previdência do Servidor (Previagudo), devidamente nomeados pelo Decreto 152/2024, bem como de membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, conforme consta no livro de presenças do Previagudo. De início, houve breve pronunciamento do Prefeito. Após, Marcelo agradeceu ao Sr. Prefeito pela recepção, bem como pela presença de todos. Ato contínuo, o Presidente esclareceu que o objetivo da reunião era esclarecer ao Executivo acerca da importância na criação da gratificação aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como ao Comitê de Investimentos. Para tanto, inicialmente, o Presidente teceu considerações sobre a composição da estrutura administrativa do Previagudo, salientando as atribuições previstas na Lei Complementar 005/2008. O Presidente comunicou o valor administrado, cujo saldo do Previagudo no final do mês de fevereiro/2025, era de R\$ 57.789.709,29, distribuído em aplicações junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul, XP Investimentos e Daycoval. No citado mês, as aplicações do Previagudo tiveram **rendimento positivo na quantia de (+) R\$ 90.633,45**. A receita previdenciária, proveniente das contribuições (patronal e do servidor), da competência fevereiro/2025, foi de R\$ 1.015.911,41. A folha bruta dos inativos e pensionistas, no mês de fevereiro/2025, foi de R\$ 1.323.074,71. Para o bom desenvolvimento dos trabalhos, os membros dos órgãos de gestão do Previagudo assumem enormes compromissos e responsabilidades. Deve-se destacar, ainda, que as ações desenvolvidas constituem atividades extras, executadas à margem das atribuições próprias do cargo. Assim, por exemplo, sempre que necessário, os “gestores” diligenciam junto a instituições financeiras para promover a alteração da carteira, na busca de melhores rendimentos. Nem sempre esta diligência é inteiramente amistosa, já que os bancos exercem enorme pressão para que os recursos não sejam transferidos para outras instituições. Por isso, há desgaste emocional dos servidores. Não bastasse as diligências externas, muitas vezes os membros do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos recebem visita de representantes das mais diversas instituições bancárias, que pressionam para que o Previagudo realize investimentos em “seus bancos”. Nestas ocasiões, ao receber os representantes, o servidor também deixa de realizar suas tarefas, dando atenção à proposta

que, depois, será internamente analisada (de forma técnica). Devemos lembrar que, periodicamente, são vários relatórios que são preenchidos e remetidos ao Ministério da Previdência (pelo sistema CADPREV), destacando-se DPIN, NTA, DRAA e DIPR. Faz-se, ainda, o controle da compensação previdenciária. Todos estes dados e relatórios são realizados além das atribuições do cargo e são necessários para manter a regularidade do CRP. Além de todas estas atribuições, a Portaria 1467/2022, do Ministério da Previdência, passou a exigir a certificação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como do Comitê de Investimentos. Em 2025 a exigência é de que a maioria dos membros de cada órgão tenham a certificação. Para 2026, todos devem ter. O descumprimento deste critério também implica em irregularidade do CRP. A certificação tem validade de 4 anos. Para a renovação, o servidor deverá fazer nova prova ou, então, participar de cursos periódicos (30h anuais), ocasião na qual a renovação será pela regra do “estudo continuado”, dispensando a realização de nova prova. Muito embora ainda não seja obrigatório, o Ministério da Previdência já instituiu o “Pró Gestão”, que nada mais é do que a certificação dos fundos / institutos de previdência. Nos próximos anos, muito provavelmente a certificação também se tornará obrigatória. Caso isso ocorra, o volume de trabalho será ainda maior, trazendo novas responsabilidades. E, falando em responsabilidade, deve-se lembrar que os gestores respondem civil e criminalmente pelos atos praticados na gestão dos recursos. Por isso tudo, não resta a menor dúvida de que a instituição de gratificação aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como ao Comitê de Investimentos se faz premente. Na verdade, é medida que visa retribuir o servidor pelo empenho e zelo dedicado ao Previagudo. Há enorme dificuldade em encontrar pessoas / servidores comprometidos com a causa previdenciária, justamente pelo fato de que, atualmente, não há remuneração. Assim, foi repassado ao Sr. Prefeito minuta do Projeto de Lei em questão. Após explanação do Presidente, o Sr. Prefeito demonstrou-se compreensível e favorável ao encaminhamento de projeto de lei que institua gratificação dos órgãos de gestão do Previagudo. No entanto, solicitou tempo para melhor analisar. Após os agradecimentos de praxe, passou-se ao encerramento do ato. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e quarenta minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião, da qual lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Agudo, 14 de março de 2025.